



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.962
DE 2.021

DE 15 DE JULHO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 919.069,38**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 919.069,38** (novecentos e dezenove mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		919.069,38	
02	05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
661	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	218.069,38
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
662	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	700.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01571
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 125	Conv. 393/PGE/2022 Reforma e Ampl Esc Ma	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 393/PGE/2022, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC, A QUAL TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA MATILDE.

918.069,38

Fontes de Recurso

1 500 919.069,38

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 919.069,38** (novecentos e dezenove mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 571 / **CONVÊNIO Nº 393/PGE/2022 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA MATILDE**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de julho de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/07/2022 às 11:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **212243** e o código verificador **B928EFC8**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-419 e anexos		15/07/2022	212298

Docto ID: 212243 v1